

DECRETO DF N. 100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
<i>06.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO</i>			
2.021	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica reduzidos o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Recurso	Valor
0.1.00.5000 – Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Batista Alberton, 30 de setembro de 2022.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

EDMAR KEMPER NANDI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda